

**Discurso do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Fux por ocasião da
posse no cargo de Presidente do Supremo Tribunal Federal e do
Conselho Nacional de Justiça**

Brasília, 10 de setembro de 2020

- Parte I -

**O povo brasileiro e a sua identidade constitucional: o senso de
missão do Supremo Tribunal Federal**

“O sonho encheu a noite

Extravasou pro meu dia

Encheu minha vida

E é dele que eu vou viver

Porque sonho não morre”

Sob a inspiração da poetisa e filósofa Adélia Prado, inicio este discurso com a infinita emoção que me assoma ao tomar posse na chefia do Poder Judiciário do meu amado país. Esse sentimento caminha irmanado com um profundo senso de responsabilidade, de disciplina e de prudência, sentimentos inerentes à honra de servir o povo brasileiro neste momento

dramático de soerguimento da vida nacional, em meio a uma insondável pandemia de proporções globais.

Como primeiro gesto simbólico no exercício desta nobilíssima missão, não poderia deixar de prestar um tributo às mais de 120.000 (cento e vinte mil) vítimas fatais do coronavírus em nosso país e aos seus familiares. Essa página crítica e devastadora de nossa história, que ainda estamos a virar, torna imperativa uma reflexão sobre nossas vidas, nossos rumos e nossos laços de identidade nacional. Nenhum nome será esquecido. Pela memória e dignidade dos BRASILEIROS que se foram, não desperdiçaremos a oportunidade de nos tornarmos pessoas mais nobres e solidárias e uma nação melhor para as presentes e futuras gerações.

Nesses últimos meses, os cidadãos e as instituições do país demonstraram admirável capacidade de resiliência e de superação, tal como preconizava o literato Euclides da Cunha; para reconhecer, parafraseando-o, que *o brasileiro é, antes de tudo, um forte*, capaz de se

reinventar na adversidade. Não há crise que o esmoreça; não há obstáculo que o faça desistir dos sonhos; não há interrupção que o retire a identidade.

O poeta sul matogrossense Manoel de Barros dizia que “*quem anda no trilho é trem de ferro*”; o brasileiro, ao contrário, é “*água que corre entre as pedras*”, porque sabe que “*liberdade caça jeito*”. É povo destemido, ciente de que “*o que a vida quer de nós é coragem*”, como no vaticínio de Guimarães Rosa.

Nesse processo de reação e de reconstrução nacional, nos planos material e espiritual, o meu sentir, como cidadão e como juiz, é que a nossa Constituição sairá mais fortalecida dessa crise. Forçoso reconhecer que, mesmo no auge da ansiedade coletiva causada pela pandemia, ninguém – ninguém – ousou questionar a legitimidade e a autoridade das respostas da Suprema Corte, com fundamento na Constituição, para as nossas incertezas momentâneas.

A nossa Carta Magna, enunciada sob a proteção de Deus como ideário da nação, permanece como a âncora do nosso Estado Democrático de Direito e a bússola que guia as nossas **aspirações** de presente e de futuro.

Ouso definir que a Constituição Federal é, a um só tempo, símbolo e norma; esperança e autoridade; projeto e realização. Ela é holística sem ser paradoxal, justapondo e equilibrando todas as identidades cidadãos no bojo de nossas diversidades étnicas, culturais e políticas; atemporal sem ser anacrônica, ora se preservando, ora se **ressignificando** para garantir estabilidade à vida impermanente; onipresente sem ser totalitária, funcionando simultaneamente como **ponto de partida, como caminho e como ponto de chegada** das indagações nacionais.

Nós, Juízes do Supremo Tribunal Federal, somos os guardiões desse mais sagrado documento democrático pertencente ao povo brasileiro.

É por essa razão que cabe ao Supremo Tribunal Federal dar vida à “*Constituição Cidadã*”, na feliz expressão de Ulysses Guimarães, assegurando aos brasileiros o exercício de suas liberdades e igualdades, em missão orientada pelos valores fundamentais de uma sociedade fraterna, pluralista e despida de preconceitos.

No exercício de suas funções, o Supremo Tribunal Federal tem se desincumbido exemplarmente de seu mister, assegurando que a nossa Constituição permaneça como a certeza primeira de todos os brasileiros.

É cediço que, numa sociedade democrática, o direito de discordarmos uns dos outros deve ser reconhecido como requisito essencial para o aprimoramento do ser humano e das instituições. Em tempos de pós-verdade, profetizada por Gadamer em seu clássico *Verdade e Método*, o dissenso expõe os excessos de cada lado do debate e convida a coletividade a enxergar as diversas **perspectivas** de um mesmo mundo. É somente através da justaposição entre os diferentes que construímos soluções mais justas para os problemas coletivos.

Por isso mesmo, democracia não é silêncio, mas voz ativa; não é concordância forjada seguida de aplausos imerecidos, mas debate construtivo e com honestidade de propósitos. Essa dialética conjura o silêncio dos humilhados e nos lembra as palavras do filósofo Carlos Santiago Nino, para quem *“são complexas as tensões resultantes do matrimônio entre a democracia e o constitucionalismo”*.

A despeito de nossas diferenças, é imperioso que tenhamos uma única concordância, uma espécie de *consenso por justaposição*: **para a sobrevivência de uma sociedade plural, prometida no patamar do preâmbulo da Carta Maior, as discussões e soluções para o nosso país devem emergir do tecido da Constituição, sempre em respeito aos direitos fundamentais e à cidadania**. Nada floresce quando a semeadura é feita no terreno árido para além do entrincheiramento constitucional.

O Supremo Tribunal Federal, concretizando esse ideal, tem funcionado como eficiente árbitro dos conflitos constitucionais. A Corte foi

responsável por decisões fundamentais para o bom funcionamento dos poderes constituídos, bem como para o aprimoramento do sistema republicano. Destaco as decisões que garantiram a fidelidade partidária para o fortalecimento das agremiações políticas, enquanto instâncias elementares da democracia de massas; a vedação ao nepotismo, prática de todo inconciliável com a moralidade; e a constitucionalidade da lei da ficha-limpa, iniciativa popular que resultou da intolerância nutrida pela sociedade brasileira em relação à corrupção e à má gestão dos recursos públicos.

No plano da cidadania, o Supremo Tribunal Federal assumiu posição importante na garantia das liberdades individuais e na promoção da igualdade material. A Corte laborou no resgate de identidades historicamente vulneráveis, reconhecendo os direitos dos povos indígenas e dos afrodescendentes nas ações afirmativas em prol das minorias étnicas, legitimou as uniões estáveis homoafetivas e a paternidade socioafetiva; rechaçou a trans e a homofobia, e validou a Lei Maria da Penha.

Igualdade traz dignidade e nos afasta do “*perigo da indiferença*” para com o outro, sentimento que, nas palavras de Elie Wiesel, já adoeceu o mundo, gerou o holocausto e levou meus queridos antepassados a serem dizimados nos campos de concentração.

Calcado nesses antecedentes juspolíticos, preservaremos, à frente da nossa Suprema Corte, a sua função precípua como instituição de jurisdição maior, defendendo a nossa Constituição, seus valores morais e suas razões públicas, e conjurando das nossas deliberações temas mais afeitos aos demais Poderes. Meu norte será a lição mais elementar que aprendi ao longo de décadas no exercício da Magistratura: **a necessária deferência aos demais Poderes no âmbito de suas competências, combinada com a altivez e vigilância na tutela das liberdades públicas e dos direitos fundamentais**. Afinal, o mandamento da harmonia entre os Poderes não se confunde com contemplação e subserviência.

As três últimas décadas testemunharam as deliberações valiosas do Poder Judiciário, notadamente do Supremo Tribunal Federal, na consolidação e avanço do PROCESSO DEMOCRÁTICO E SOCIAL e no resguardo dos direitos fundamentais e das regras do jogo democrático.

Se assim o é, também não se podem desconsiderar as críticas, em vozes mais ou menos nítidas e intensas, de que o Poder Judiciário estaria se ocupando de atribuições próprias dos canais de legítima expressão da vontade popular, reservada apenas aos Poderes integrados por mandatários eleitos. Em referência a tal juízo de censura, é comum o emprego das expressões “judicialização da política” e “ativismo judicial”.

Esse é um aspecto da jurisdição que me é muito caro e preocupante.

Assistimos, cotidianamente, o Poder Judiciário ser instado a decidir questões para as quais não dispõe de capacidade institucional. Mais ainda, a cláusula pétrea de que nenhuma lesão ou ameaça deva escapar à apreciação judicial, erigiu uma zona de conforto para os agentes políticos.

Em consequência, alguns grupos de poder que não desejam arcar com as consequências de suas próprias decisões acabam por permitir a transferência voluntária e prematura de conflitos de natureza política para o Poder Judiciário, instando os juízes a plasmarem provimentos judiciais sobre temas que demandam debate em outras arenas.

Essa prática tem exposto o Poder Judiciário, em especial o Supremo Tribunal Federal, a um protagonismo deletério, corroendo a credibilidade dos tribunais quando decidem questões permeadas por desacordos morais que deveriam ter sido decididas no Parlamento.

Essa disfuncionalidade desconhece que o Supremo Tribunal Federal não detém o monopólio das respostas – nem é o legítimo oráculo – para todos os dilemas morais, políticos e econômicos de uma nação. Tanto quanto possível, os poderes Legislativo e Executivo devem resolver *interna corporis* seus próprios conflitos e arcar com as consequências políticas de suas próprias decisões. Imbuído dessa premissa, conclamo os agentes

políticos e os atores do sistema de justiça aqui presentes para darmos um basta na judicialização vulgar e epidêmica de temas e conflitos em que a decisão política deva reinar.

Trata-se de compromisso que se revela fundamental para a sustentabilidade de nossa democracia, para a autoridade de nossa Constituição, e para a harmonia entre os poderes.

Aos nossos olhos, o Judiciário deve atuar movido pela virtude passiva, devolvendo à arena política e administrativa os temas que não lhe competem à luz da Constituição. E, quando excepcionalmente assumir esse protagonismo, o Judiciário poderá, em lugar de intervir verticalmente, atuar como catalisador e indutor do processo político-democrático, emitindo incentivos de atuação e de coordenação recíproca às instituições e aos atores políticos.

Portanto, nos próximos dois anos, será nosso objetivo preservar a **dignidade da jurisdição constitucional**. É cediço que, muitas vezes, o

poder de decidir tangencia o poder de destruir. Por isso mesmo, a intervenção judicial em temas sensíveis deve ser minimalista, respeitando os limites de capacidade institucional dos juízes, e sempre à luz de uma perspectiva contextualista, consequencialista, pragmática, porquanto em determinadas matérias sensíveis, O MENOS É MAIS.

Por outro lado, se devemos deferência ao espaço legítimo de atuação da política, não podemos abrir mão da independência judicial atuante por um ambiente político probo, íntegro e respeitado. De forma harmônica e mantendo um diálogo permanente com os demais Poderes, o Judiciário não hesitará em proferir decisões exemplares para a proteção das minorias, da liberdade de expressão e de imprensa, para a preservação da nossa democracia e do sistema republicano de governo.

Igualmente, não mediremos esforços para o fortalecimento do combate à corrupção, que ainda circula de forma sombria em ambientes pouco republicanos em nosso país. Como no **mito da caverna de Platão**, a sociedade brasileira não aceita mais o retrocesso à escuridão e, nessa

perspectiva, não admitiremos qualquer recuo no enfrentamento da criminalidade organizada, da lavagem de dinheiro e da corrupção. Aqueles que apostam na desonestidade como meio de vida não encontrarão em mim qualquer condescendência, tolerância ou mesmo uma criativa exegese do Direito. Não permitiremos que se obstruam os avanços que a sociedade brasileira conquistou nos últimos anos, em razão das exitosas operações de combate à corrupção autorizadas pelo Poder Judiciário brasileiro, como ocorreu no Mensalão e tem ocorrido com a Lava Jato.

Parte II

Início agora uma breve digressão sobre nosso plano de gestão

Senhoras e senhores, nas últimas décadas, o Poder Judiciário tem refletido acerca de sua própria natureza e dos resultados que tem oferecido à sociedade. Governança, eficiência, inovação tecnológica e transparência

são vetores estratégicos hodiernas que impulsionam a diversificação do modo de se pensar e de se fazer a Justiça no Brasil.

Nossa gestão no Supremo Tribunal Federal e no Conselho Nacional de Justiça compreenderá cinco eixos de atuação. São eles: 1) a proteção dos direitos humanos e do meio ambiente; 2) a garantia da segurança jurídica conducente à otimização do ambiente de negócios no Brasil; 3) o combate à corrupção, ao crime organizado e à lavagem de dinheiro, com a consequente recuperação de ativos, 4) o incentivo ao acesso à justiça digital, e 5) o fortalecimento da vocação constitucional do Supremo Tribunal Federal. Todos esses eixos encontram-se alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

Como forma de criar um canal permanente para o diálogo entre o Judiciário e a sociedade civil, criaremos o “*Observatório de Direitos Humanos*” no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, com a participação de lideranças nacionais. A sociedade civil terá, assim, voz para propor

iniciativas a serem adotadas por toda a justiça brasileira em matéria de direitos humanos.

A vocação constitucional *stricto sensu* do Supremo Tribunal Federal merecerá especial atenção nos próximos dois anos, porquanto não se justifica que sejamos a Corte Suprema que mais julga processos em todo o mundo. Em 2019, foram 115.603 processos julgados, em contraposição, por exemplo, aos 70 casos julgados pela Suprema Corte Americana.

Julgar muito não significa necessariamente julgar bem. Por isso mesmo, o gerenciamento dos precedentes desta Corte e o monitoramento de sua correta aplicação pelas demais instâncias do Poder Judiciário permitirá a redução do número de ações que chegam desnecessariamente ao Supremo Tribunal Federal. Essa mudança permitirá reposicionar cada vez mais o STF como uma corte eminentemente constitucional.

As inovações tecnológicas entrarão em cena para a transformação revolucionária da prestação jurisdicional, sem olvidar a coexistência com o trabalho humano.

Em tempos de restrições orçamentárias, soluções criativas, de baixo custo, porém com alto impacto estrutural, precisam ser estimuladas.

É cediço que a pandemia do coronavírus testou a capacidade de resiliência institucional do Poder Judiciário como nunca em nossa história contemporânea. Com velocidade e senso de adaptação, conseguimos prestar jurisdição ininterruptamente com ganho de produtividade.

Temos sido simultaneamente espectadores e protagonistas de uma das maiores transformações da história da humanidade: o sepultamento da era analógica e o resplandecer da era digital, em que o *big data* se torna a fonte principal de produção de dados públicos.

Em nível global, o Poder Judiciário brasileiro está na vanguarda desse processo. As excelentes gestões dos Presidentes do STF e do CNJ que

me antecederam criaram as bases tecnológicas para doravante consolidarmos a Revolução Digital do Poder Judiciário brasileiro. Nos próximos dois anos, daremos passos largos em direção ao acesso à justiça digital amplo, irrestrito e em tempo real a todos os brasileiros.

O STF caminha para se tornar a primeira corte constitucional 100% digital do planeta, com perfeita integração entre inteligência artificial e inteligência humana para o oferecimento on-line de todos os seus serviços. Nos próximos dias, com amparo na Lei de Inovação Tecnológica, lançaremos o InovaSTF, um laboratório que reunirá desenvolvedores computacionais, estatísticos, juristas e pesquisadores, em ambiente único e inovador, para juntos arquitetarem soluções de tecnologia jurisdicionais, inclusive com integração a *startups* de todo o país.

Na primeira instância, criaremos juízos 100% digitais, em que todos os atos processuais serão realizados de forma eletrônica e remota e com juízes acessíveis a todos os jurisdicionados, sem a necessidade de uma estrutura física para o seu suporte. Eis a era digital antevista por Eric

Hobsbawm, em que os *fóruns* deixam de ser espaços físicos para se tornarem serviços prestados on-line. O programa Justiça 4.0, do CNJ, intensificará esse movimento disruptivo por meio da eliminação de cartas precatórias, ampliação das audiências telepresenciais, criação do domicílio digital e incentivo a soluções alternativas de conflitos em plataformas eletrônicas, entre diversas outras iniciativas.

Daremos também início a um ambicioso projeto de criação de uma Plataforma Digital do Poder Judiciário, que funcionará em nuvem, com o objetivo de incrementar a interligação entre os vários sistemas eletrônicos dos tribunais do país.

A tecnologia também será primoroso instrumento para o aprimoramento do sistema de combate à corrupção, e a recuperação de ativos de nosso país por meio de ampliação das parcerias estratégicas com organismos nacionais e internacionais, tão essenciais o ingresso do Brasil na OCDE.

A preocupação desta gestão que se inicia também é a de que o Poder Judiciário brasileiro atue para proporcionar a segurança jurídica necessária para a estabilidade e a prosperidade do país. Nenhuma nação cresce em um ambiente permeado por excesso de burocracia e por incertezas quanto às consequências das condutas humanas. Os investidores no Brasil clamam por previsibilidade e segurança jurídica, na medida em que surpresa e desenvolvimento econômico não combinam.

Nessa perspectiva, não esqueceremos outro destinatário central do nosso trabalho diário: o cidadão brasileiro. Não basta um Poder Judiciário tecnológico, transparente e eficiente, se os direitos básicos do cidadão não forem protegidos e concretizados pelas decisões judiciais.

Alvitro que nós, juízes do Brasil, jamais esqueçamos que o Judiciário é a porta última dos aflitos. No exercício de nosso labor, deparamo-nos com as mais severas mazelas humanas, personificadas em

rostos marcados ora pela dor, ora pela culpa, mas, em ambos os casos, sempre confiantes na justiça dos homens.

Deveras, não olvidaremos que o Poder Judiciário deve contas à sociedade.

Advirto, porém: prestação de contas à sociedade não se confunde com obediência à opinião pública, mas antes com o sentimento constitucional do povo. A interpretação da Constituição deve refletir e justapor, sem paixões, os valores que formam a cultura política e a identidade do povo brasileiro. Judicatura requer a consciência de que a autoridade de nós juízes repousa na crença de cada cidadão brasileiro de que as decisões judiciais decorrem de um exercício imparcial e despolitizado de alteridade.

A efetividade da Constituição, já o afirmara Konrad Hesse sobre a força normativa da Carta Magna, é tanto maior quando se alia ao sentimento constitucional do povo.

Peter Harbele ao discorrer sobre a “sociedade Aberta de Intérpretes da Constituição” deixa entrever que além dos poderes constituídos: Executivo, Legislativo e Judiciário o povo também é o egexeta maior.

Parte III

Dirijo-me, agora, aos destinatários de meus agradecimentos institucionais

Mercê de compor o colegiado judicante, passo, a partir de hoje, a me dedicar a esses altos desígnios patrióticos, na certeza de que a nossa esperança se exteriorizará na vitória, e de que a nossa fé no Brasil será sacra como uma oração.

Dirijo-me primeiramente aos órgãos da República, seus membros e instituições essenciais à prestação da justiça, para fazer uma promessa

parafrazeando o nosso artista popular Luiz Gonzaga, o Rei do Baião: “*a minha toada é mensageira da paz*”.

A minha trajetória de vida pública que é, fala por si: sou homem de pontes e não de muros; segui à risca a lição poética da goiana Cora Coralina e “*fiz a escalada da montanha da vida removendo pedras e plantando flores*”.

Nada obstante, as nossas relações com os demais Poderes serão harmônicas, porém litúrgicas, consoante a essência do mandamento constitucional.

Aos meus colegas Ministros do Supremo Tribunal Federal, de ontem, de hoje e de sempre, presto a profissão de fé de que não economizarei esforços para manter a autoridade e a dignidade desta Corte, conjurando as agressões lançadas pelos descompromissados com a pátria e com o povo do nosso país. Esses corruptos de ontem e de hoje é que são os verdadeiros responsáveis pela ausência de leitos nos hospitais, de

saneamento e de saúde para a população carente, pela falta de merenda escolar para as crianças brasileiras e por impor ao pobre trabalhador brasileiro uma vida lindeira à sobrevivência biológica.

Muito humildemente, sei que nenhum – absolutamente nenhum – dos nobres desígnios anunciados é alcançável em voo solo. Assim como os Poderes da República devem ser harmônicos entre si, a harmonia também deve reinar internamente nesta Corte.

Todos os objetivos aqui enumerados serão alcançáveis pela Administração **colegiada** do nosso Tribunal. Sei que conto com o apoio e a colaboração de Vossas Excelências. Os Ministros, Celso de Mello nosso decanos e nossa constante inspiração; Marco Aurélio Mello, o verdadeiro artesão das soluções dos casos sub judice; Gilmar Mendes, a cultura a serviço da nação; Ricardo Lewandowski, o tutor do Federalismo moderno; Carmem Lucia, a precursora dos novos perfis do direito administrativo; Dias Toffoli destinatário das palavras especiais que advirão; Rosa Weber, uma humanista a serviço do direito; Luis Roberto Barroso intelectual e

jurista interdisciplinar; Luiz Edson Fachin, intransigente defensor da filosofia constitucional; e Alexandre de Moraes, jurista de incomparável experiência na vida pública.

O Supremo Tribunal Federal há de ser unívoco nas suas manifestações juspolíticas e, mesmo na salutar divergência, há de ostentar coesão de ideais e de força capaz de repudiar, em uma só voz, eventuais atentados à ordem democrática.

A importância da união de uma Corte foi exposta de forma poética e sublime pelo cientista político e processualista Piero Calamandrei: *“A independência dos juízes, isto é, aquele princípio institucional pelo qual, no momento em que julgam, eles devem sentir-se desvinculados de toda e qualquer subordinação hierárquica, é um duro privilégio que impõe a quem o desfruta a coragem de ficar a sós consigo mesmo, frente a frente sem se esconder atrás do cómodo biombo da ordem superior. Por isso o caráter do colegiado que se costuma considerar como garantia de justiça para os réus, talvez tenha sido concebido, antes*

de mais nada, para conforto dos juizes, para lhes dar um pouco de companhia na solidão da sua independência”.

Dirijo-me, agora, à minha equipe que, há anos, lealmente me acompanha, prestando o suporte necessário para que essa árdua caminhada se torne mais leve e aprazível. Ao corpo de funcionários do Supremo Tribunal e do Conselho Nacional de Justiça, peço o voto de confiança para que, juntos, realizemos um trabalho transformador.

É chegada a hora de externar as minhas homenagens especiais.

Destaco que a empreitada de administrar o Judiciário, que o destino ora me submete, atenua-se pela exemplar e magistral atuação do presidente Dias Toffoli e a sua equipe. Da alegria à pandemia, Dias Toffoli não poupou esforços para incrementar a transparência, a eficiência e a responsabilidade do Poder Judiciário – eixos estratégicos de sua gestão. E, como demonstração de um profundo comprometimento com a coisa pública, Dias Toffoli permitiu, de maneira incondicional, que a fase de

transição, tão crucial para uma gestão que se inicia, ocorresse de maneira cordial, lhana e eficiente.

Agradeço ao Ministro Marco Aurélio as generosas palavras, frutos da nossa antiga convivência e de seu dedicado estímulo para que eu alcançasse uma cadeira no Superior Tribunal de Justiça, etapa da minha carreira que após 11 (onze) anos de convivência no Tribunal da Cidadania, usufruindo da companhia dos eminentes colegas aqui presentes na cerimônia e do saudoso Teori Zavascki, pavimentou minha chegada à Suprema Corte.

Quero também agradecer ao destino a possibilidade de trabalhar lado a lado com esse amigo da juventude, intelectual da palavra simples e doce e irmão de uma fé multifária que nos une a tantos outros, que é Luís Roberto Barroso. Mergulho em nosso passado acadêmico e comemoro que nossos caminhos são um só caminho e nossas almas uma só alma, as mesmas palavras palavras que proferi na qualidade de juiz celebrante do seu seu casamento com a querida Tereza.

Parte IV

Senhoras e Senhores o cantor e compositor Fagner que nos brindou com uma versão tão brasileira quanto nordestina do Hino da Nação Brasileiros, numa de suas belas canções, traz uma estrofe na qual cantarola “que só acredita no homem que chora e sonha. Esse é o meu momento mais sensível de dedicação aos amigos e à família.

Essa missão que ora assumo, e assim como o fiz no introito desta fala, é um misto de sonho e de realidade.

Aprendi com a vida que a maior capacidade do ser humano é transformar seus sonhos em realidade. Os sonhos são o bálsamo da vida e o alimento da esperança; sonhar acordado é vislumbrar o destino que nossos corações desejam.

Fernando Pessoa, que valia por uma literatura inteira, num de seus belos poemas enunciava:

*“sonhando sempre eu não tinha sonhado
que n'esta vida sonha-se acordado,
que n'este mundo a sonhar se vive!”*

Essa inspiração lúdica prepara meu espírito para agradecer.

Em primeiro lugar, agradeço os amigos que forjei no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e no Superior Tribunal de Justiça, Casas de justiça a que pertenci, esta última, por força de sua jurisprudência, até hoje cognominada de Tribunal da Cidadania.

À comunidade do jiu-jitsu, esporte a que me dedico por mais de 40 anos e que me transmitiu lições de coragem, disciplina e saúde, cumprimento a todos nas pessoas do nosso mestre Oswaldo Alves, um

octogenário com a alma espartana de um jovem de 20 anos, meu amigo e mestre Sergio Penha e à toda a família Gracie.

Agradeço ao Rock in Roll brasileiro, que me encantou na juventude e me levou à ousadia de integrar bandas da época, na pessoa de Michael Sullivan, compositor de mais de 1500 músicas, ganhador de vários Grammys latinos e que me deu a honra da parceria da canção “flor mariana”, como presente de casamento para a minha filha.

Por fim, é a hora de pedir permissão para deixar falar o coração e exteriorizar a minha perene gratidão à minha família, momentos em que nossos olhos não traem o que nosso órgão de fé sente.

Em primeiro lugar; minha gratidão à minha mãe Lucy Fux, amiga e conselheira, que pautou a minha criação permeada pelo carinho e pelos conselhos de responsabilidade e de independência. Luiz Alberto Py, na sua obra “Olhar Acima do Horizonte”, discorre psicanaliticamente que as palavras que uma mãe fala para seus filhos nunca saem de suas mentes.

Ter ouvido da minha mãe, após o meu discurso de posse no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, aos 23 anos de idade, que o atributo que ela mais admirava em minha personalidade era minha independência fez de mim um homem corajoso, indiferente às maledicências, altivo com os opulentos, mas caridoso com os indigentes.

Agradeço ao meu porto seguro, minha amada esposa Eliane Fux, que compartilha meus anseios e me fortalece nas fraquezas que autenticam a minha humanidade, pela sua sobriedade, seu amor e presença constante nos nossos 45 anos de convivência. Ela pavimentou esse caminho junto comigo, num amor unitivo que, sem ela, seria impossível estar aqui hoje.

Esse seu exemplo é seguido pela minha querida nora Nicole **e pelo meu genro Hercílio José Binato de Castro**

Agradeço aos meus filhos, a razão maior do meu viver e a melhor parte de mim mesmo, relembrando KHALIL GIBRAN :

“Teus filhos não são teus filhos

são filhos e filhas da vida,

vem através de ti, mas não de ti e embora estejam contigo, a ti

não pertencem.

Podes dar-lhes amor mas não teus pensamentos, pois que eles

tem seus pensamentos próprios.

Podes abrigar seus corpos, mas não suas almas, pois que suas

almas residem na casa do amanhã, que não podes visitar sequer

em sonhos.

Podes esforçar-te por te parecer com eles, mas não procureis

fazei-los semelhante a ti, pois a vida não recua, não se retarda

no ontem.

“teus filhos não são teus filhos, são filhos da vida”

Dedico a minha emoção também aos meus doces netos: Patrick, o meu tick que foge do monstro do beijo, eu seu vô; Rafaela, minha princesa mais bela; e Nicolas ,a figura do meu pai em miniatura, todos filhos do

Rodrigo Fux e da Nicole. Dedico também esse desvanecimento à Maria Valentina, que veio ao mundo na antevéspera da posse como símbolo de um sonho para iluminar a vida de todos nós, e em especial da minha filha Marianna, que ainda se encontra em resguardo e não pôde estar presente, e do meu genro Hercílio José .

Também saúdo as minhas irmãs, companheiras de toda a minha existência, Rosane e Bettina.

Por fim, ergo a minha voz com a sensação dúbia de alegria e saudade para, na qualidade de filho do meu amado e saudoso pai Mendel Fux, agradecer a sua constante presença como educador enquanto vivo e nas minhas preces noturnas depois da sua partida.

Consigo enxergá-lo aqui na primeira fileira, como ele sempre fazia nos meus concursos e posses, durante a minha caminhada no magistério e na magistratura. Nesse culminante momento da minha carreira de

magistrado, agradeço a ele pelo conselho mais relevante da minha existência, movido pelo seu sentimento de amor ao Brasil.

O ano era 1977. Era noite e ele veio até mim para me desencorajar de emigrar para o exterior, de onde surgira uma excelente oferta profissional. Pedi que aqui eu permanecesse, para devolver ao Brasil o acolhimento de seu exílio da perseguição nazista e para retribuir a educação gratuita que eu obtivera no meu querido Colégio Dom Pedro II e na Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Hoje eu acordei com a sonoridade daquela voz firme e daquele olhar profundo: “FILHO, VOCE NÃO VAI PARA O EXTERIOR, NÃO. VOCÊ VAI FICAR AQUI PARA DEVOLVER AO BRASIL TUDO O QUE ESSE PAÍS FEZ PELA NOSSA FAMÍLIA!”

Pai, rogo que, no patamar celestial que você se encontra, POSSA ASSISTIR a este momento gerado pelo amor por este país que aprendi com a sua devoção ética ao Brasil.

Parte V

Das considerações finais

Senhoras e senhores. É hora de findar. Quero deixar um testamento de fé como magistrado e ser humano.

Como Magistrado, meu olhar sobre o Brasil e sobre o Poder Judiciário é otimista. As boas mudanças são geracionais. Por vezes, elas não ocorrem no tempo e no ritmo que desejamos. Em algumas situações, visualizamos retrocessos pontuais. No entanto, mesmo em face dos graves conflitos que se descortinam política, na economia e na vida social, NOS RECUSAMOS a adotar uma postura de pessimismo. Afinal SOU MAGISTRADO DE CARREIRA, e um juiz sem esperanças deixa em perigo a Constituição a que serve. Não há milagres nem subterfúgios. O motor da história é olhar para frente, sempre com prudência, responsabilidade e a consciência de que devemos honrar e preservar os ideais de futuro que a Constituição da República Federativa do Brasil prometeu.

Como ser humano, fortaleço meu incondicional desejo e certeza de que dias melhores virão. Por isso, concito a todos que lavemos as mãos, não como Pilatos, mas para com elas, imunes da pandemia, segurarmos nas mãos de Deus para que nos conduza ao caminho da Luz, do Amor ao Bem e ao próximo, e à divindade da Justiça.

Que a humildade, a coragem, a independência, a prudência e a disciplina guiem a jornada que ORA INICIO.

Que Deus me proteja.

Baruch Hashem (Deus seja louvado)

Muito obrigado.

Ministro Luiz Fux

Presidente do Supremo Tribunal Federal